

**DECRETO DE INEXIGIBILIDADE 12.420, DE 09 DE JANEIRO 2017.**

**"Declara inexigível de Licitação e contém outras providências"**

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e nos termos do caput do Art. 25, inc. III, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993;

**CONSIDERANDO**, a necessidade desta Prefeitura em efetuar pagamento de despesas com a contratação de artista de renome Nacional, para realização de show em Praça Pública, no dia **21 de Janeiro de 2017, às 22h**, no Complexo Turístico do Lago Sol Poente, durante as festividades de comemoração do **73º Aniversário da cidade de Quirinópolis**;

**CONSIDERANDO** que, os profissionais a serem contratados são artistas sertanejos consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública;

**CONSIDERANDO** ainda mais, que tais despesas são passíveis de inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**DECLARA**

É Declarado Inexigível de Licitação, a contratação da Dupla sertaneja **GUILHERME E SANTIAGO**, junto à Empresa **2 HC.ROSA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.459.330/00001-91, com sede estabelecida na Av. Indianópolis, nº. 2201 – Bairro Indianópolis, na cidade de São Paulo - SP, neste ato representada por seu bastante procurador o Srº., **Antônio Eurípedes Mendonça**, brasileiro, casado, financeiro, portadora do RG-CI nº. 995569 2ª Via SSP-GO e do CPF nº. 221.091.701-82, no valor de **R\$120.000,00** (Cento e Vinte Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2017.

  
**GILMAR ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel.PM R/R**  
Secretário da Adm. e Planejamento